

ACOMPANHAMENTO DO PREÇO DO GÁS E DO TRANSPORTE - Resolução 006/2021 AGEPAR

COMPRA - Contrato NMG	REALIZADO	PROJETADO									
	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Volume Adquirido s/ GU <sup>1</sup> (mil m <sup>3</sup> )	22.099	23.431	24.987	26.302	25.467	24.980	24.879	23.896	24.739	23.537	23.054
Preço de Compra s/ GU (R\$/m <sup>3</sup> ) <sup>2</sup>	1,2934	1,2934	1,2934	1,773	1,773	1,773	1,8118	1,8118	1,8118	1,6506	1,6506
Volume Adquirido de GU (mil m <sup>3</sup> )	19	0	703	1.002	150	961	867	263	903	292	0
Volume GU / Volume TOTAL (%)	0,09%	0,00%	2,81%	3,81%	0,59%	3,85%	3,49%	1,10%	3,65%	1,24%	0,00%
Preço de Compra de GU (R\$/m <sup>3</sup> )	1,8086	0,0000	1,8086	2,5664	2,4904	2,5296	2,7089	2,5486	2,6426	2,3068	0,0000
Volume Adquirido TOTAL (mil m <sup>3</sup> )	22.118	23.431	25.691	27.304	25.617	25.941	25.747	24.159	25.642	23.829	23.054
Preço de Compra TOTAL (R\$/m <sup>3</sup> )	1,3175	1,3029	1,3279	1,8021	1,7772	1,8010	1,8478	1,8274	1,8503	1,6683	1,6662
Encargo de Capacidade (mil R\$)	495	244	576	0	0	0	164	201	262	254	396
TOTAL COMPRA Molécula + Transporte (mil R\$)	29.141	30.528	34.114	49.204	45.526	46.721	47.575	44.147	47.446	39.755	38.413
Volume Adquirido TOTAL (mil m <sup>3</sup> ) - Excluído volumes enquadrados Art.22	16.528	16.735	16.391	17.429	16.871	18.284	18.183	17.416	18.043	17.057	16.358
Custo do Gás Distribuído (R\$/m <sup>3</sup> ) - Excluído volumes enquadrados Art.22	1,3239	1,3029	1,3279	1,8021	1,7772	1,8010	1,8478	1,8274	1,8503	1,6683	1,6662
TOTAL COMPRA Molécula + Transporte (mil R\$) - Excluído volumes enquadrados Art.22	21.881	21.804	21.765	31.408	29.983	32.931	33.599	31.826	33.386	28.456	27.256

OBSERVAÇÕES:

- <sup>1</sup> - GU = Gás de Ultrapassagem
- <sup>2</sup> - Valores Sem Impostos e Sem Penalidades Contratuais
- <sup>3</sup> - Resolução 006/2021 válida a partir de 01/02/2021

TOTAL COMPRA Fev/21: R\$ 21.881 mil (A)

VENDA - Contrato NMG	REALIZADO	PROJETADO									
	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Volume Distribuído (mil m <sup>3</sup> ) - Excluído volumes enquadrados Art.22	16.528	16.735	16.391	17.429	16.871	18.284	18.183	17.416	18.043	17.057	16.358
Preço de Venda na Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> ) <sup>1</sup>	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	1,8118	1,8118	1,8118	1,8118	1,8118
Parcela de Recuperação (R\$/m <sup>3</sup> )	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL VENDA (mil R\$) <sup>2</sup>	21.377	21.646	21.200	22.542	21.821	23.649	32.945	31.554	32.690	30.904	29.637

OBSERVAÇÕES:

- <sup>1</sup> - Sem Impostos, Sem Penalidades e Sem Margem de Distribuição
- <sup>2</sup> - Sem Impostos e Sem Parcela de Recuperação
- <sup>3</sup> - Sem Impostos, Sem Margem Bruta e Sem Parcela de Recuperação

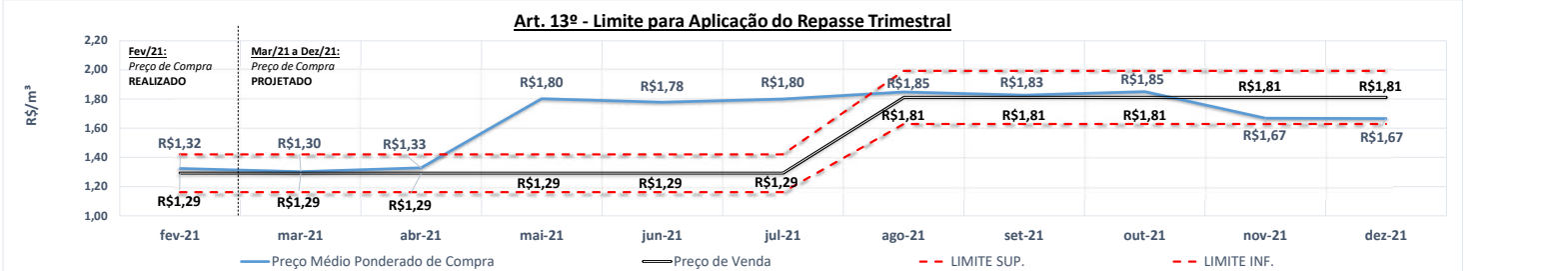
TOTAL VENDA Fev/21: R\$ 21.377 mil (B)

SALDO DA CONTA GRÁFICA	REALIZADO	PROJETADO									
	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Saldo Anterior (mil R\$)	0,00	-359,42	-846,37	-1.150,84	-7.743,37	-13.563,41	-20.463,43	-18.811,55	-16.962,85	-15.486,13	-13.056,56
Taxa SELIC Mensal (%)	0,1345%	0,1652%	0,1856%	0,2060%	0,2263%	0,2466%	0,2669%	0,2871%	0,2976%	0,2871%	0,2871%
Saldo Anterior Corrigido (mil R\$)	0,00	-360,01	-847,94	-1.153,21	-7.760,90	-13.596,86	-20.518,04	-18.865,56	-17.013,33	-15.530,59	-13.094,04
Saldo Mensal da Conta Gráfica (mil R\$)	-504,14	-158,18	-564,89	-8.866,24	-8.162,17	-9.281,57	-654,47	-271,24	-695,42	2.447,39	2.381,77
Saldo Acumulado da Conta Gráfica (mil R\$)	-504,14	-518,19	-1.412,83	-10.019,45	-15.923,07	-22.878,43	-21.172,51	-19.136,79	-17.708,75	-13.083,20	-10.712,27
Volume Projetado <sup>1</sup> (mil m <sup>3</sup> )	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	102,239	103,894	104,575	106,227	105,855
Parcela de Recuperação (R\$/m <sup>3</sup> )	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1557	0,2202	0,2025	0,1802	0,1673
JRPGT Estimado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	52,12%	2,06%	1,16%	0,04%	-0,60%

OBSERVAÇÕES:

- <sup>1</sup> - Realizado últimos 6 meses, de acordo com a resolução 006/2021 da AGEPAR.

SALDO Fev/21: -504,14 mil = (A) - (B)



COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO E PREMISSAS	REALIZADO		PROJETADO									
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
<b>PARCELA DO GÁS - R\$/m<sup>3</sup></b>	0,9992	1,0304	1,0304	1,0304	1,4348	1,4348	1,4348	1,4736	1,4736	1,4736	1,3124	1,3124
(1) Taxa de Câmbio Gás (TC <sub>G</sub> ) - R\$/US\$	5,3772	5,3921	5,3921	5,3921	5,3809	5,3809	5,3809	5,2800	5,2800	5,2800	5,1700	5,1700
(2) Brent, - US\$/Barril	42,94	44,16	44,16	44,16	61,62	61,62	61,62	64,50	64,50	64,50	58,67	58,67
(3) Fator Taxa de Câmbio [(1)/TC <sub>G</sub> ]	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,40	1,40	1,40	1,37	1,37
(4) Fator Brent [(2)/Brent <sub>0</sub> ]	0,68	0,70	0,70	0,70	0,98	0,98	0,98	1,02	1,02	1,02	0,93	0,93
<b>PARCELA DO TRANSPORTE - R\$/m<sup>3</sup></b>	0,2630	0,2630	0,2630	0,2630	0,3382	0,3382	0,3382	0,3382	0,3382	0,3382	0,3382	0,3382
(5) IGPM - Índice	925,89	934,76	958,84	983,06	992,89	996,17	998,66	998,36	995,47	997,76	1000,75	1004,75
(6) Fator IGPM [(5)/IGPM <sub>0</sub> ]	1,28	1,29	1,33	1,36	1,37	1,38	1,38	1,38	1,38	1,38	1,38	1,39

OBSERVAÇÕES:

- (1) Média das taxas diárias do trimestre m-4, m-3, m-2 / Projeção: Relatório FOCUS, com indicadores do Top 5 - BACEN de 05/03/2021.
- (2) Média das cotações diárias do trimestre m-4, m-3 e m-2 / Projeção: U.S. Energy Information Administration - EIA de 09/03/2021..
- (3) Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a taxa de câmbio de base/referência (TC<sub>0</sub> = R\$ 3,7684 / US\$).
- (4) Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a cotação base/referência do Brent (Brent<sub>0</sub> = 63,1317 US\$/barril).
- (5) Valor do número-índice do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas / Projeção: Relatório FOCUS, com indicadores do Top 5 - BACEN de 05/03/2021.
- (6) Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás o valor de IGPM de base ou referência (IGPM<sub>0</sub> = 722,707).
- Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a preço base na molécula (PMo = R\$ 1,0294 / m<sup>3</sup>).
- Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a tarifa base do transporte (PTo = R\$ 0,2496 / m<sup>3</sup>).